

**PORTARIA Nº 336, de 24 de março de 2026.**

*“Dispõe sobre carga horária excedente de servidores, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 295/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, carga horária excedente aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos do dia 02**, como segue:

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS EXCEDENTES</b>
883	Hellen Evaristo Brandao Vieira	Tecnico Enfermagem	04
20646	Heloisa Samara Santana Dias	Fisioterapeuta	03
806	Joao Ferreira Sena	Tecnico Enfermagem	17
895	Lusivania Barbosa De Sousa	Tecnico Enfermagem	03
808	Maria Emidia Lopes De Souza	Tecnico Enfermagem	20
20647	Vitoria Valadao Meneses	Fisioterapeuta	07
16301	Yaimara Machado Palmero	Medico Clinico Geral	20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c7bd41-24032026144923**